

Publicado no DOM

Dia: 06/04/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 018/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.


A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 151/2023 c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** à servidora **ILZA DAS GRAÇAS SCOFIELD**, matriculada sob o n.º 172693.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação P - Professor MAPP, nível V, Referência 14, função Supervisor Escolar, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos proporcionais**, conforme disposto no art. 12 c/c art.13, § 9º da Lei Complementar nº 151/2023, que dispõe sobre o Plano de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES - IPG, e ainda pelo que consta no processo administrativo n.º 18998/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2025, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2026.

Guarapari/ES, 02 de abril de 2026.


RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG